



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1713

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Errata no Decreto Nº 047, de 28 de fevereiro de 2019** - Retifica valor de proventos de aposentadoria, em razão de erro material.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



ERRATA NO DECRETO Nº 047, de 28 de fevereiro de 2019

Retifica valor de proventos de aposentadoria, em razão de erro material.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

RETIFICA:

No Decreto nº 047 de 28 de fevereiro de 2019, onde se lê:

“O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, de forma integral, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, fixado no valor de **R\$ 2.041,25** (dois mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), composta por vencimento básico: **R\$ 1.701,04** (mil setecentos e um reais e quatro centavos); e Adicional por Tempo de Serviço: **R\$ 340,21** (trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos)”.

Leia-se:

“O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, de forma integral, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, fixado no valor de **R\$ 2.253,05** (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), composta por vencimento básico: **R\$ 1.877,54** (mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); e Adicional por Tempo de Serviço: **R\$ 375,51** (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 01 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com